

**CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO
EDIÇÃO 2022/2023 - 2º SEMESTRE**

A Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto, Maria João Viamonte faz saber:

1. Nos termos da alínea e) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, é aberto o calendário constante do Anexo I, para o concurso de acesso para frequência do 2º Semestre no ano letivo 2022/2023, dos Cursos de Pós-graduação referidos no mesmo anexo.
2. Habilitações de Acesso:
 - a) São admitidos à candidatura os titulares de um diploma de mestrado, licenciatura ou bacharelato nas áreas constantes no Anexo II.
 - b) O júri poderá propor ao Conselho Técnico-científico do ISEP a admissão de candidatos titulares de um diploma de mestrado, licenciatura ou bacharelato de outras áreas científicas desde que o respetivo currículo demonstre uma preparação científica e ou profissional adequada ao curso.
3. Candidatura:
 - a) A candidatura ao acesso dos Cursos de Pós-graduação far-se-á exclusivamente por meios eletrónicos na página <http://www.isep.ipp.pt/pos-graduacoes>, mediante o preenchimento e/ou envio de:
 - i. Formulário de candidatura;
 - ii. Documento comprovativo da nacionalidade do candidato;
 - iii. Documento comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidata;
 - iv. Currículo académico, científico e profissional do candidato, o qual deverá discriminar, separadamente, pela ordem apresentada:
 - Habilitações académicas: graus académicos, classificações, data e instituição em que foram emitidas, acompanhado de informação relativa aos respetivos planos de estudos;
 - Experiência profissional, incluindo a descrição das funções desempenhadas, a indicação do período e das instituições onde foi exercida;
 - Formação complementar em cursos de formação contínua, devidamente certificados;
 - Participação na elaboração, operacionalização ou acompanhamento de projetos ou programas em domínios de interesse para o ensino superior;
 - Publicações, artigos e comunicações em seminários e congressos.
 - v. Outros documentos que o candidato entenda relevantes para apreciação da sua candidatura.

- b) A candidatura só é válida após pagamento da taxa de candidatura de sessenta euros (60,00€), que deverá ser efetuado por Multibanco, sendo a referência disponibilizada no final do processo de candidatura.
- c) Não são admitidos, em caso algum, concorrentes cujos documentos de candidatura ou pagamento da mesma deem entrada depois de terminado o prazo das candidaturas, em cada uma das fases previstas e constantes do Anexo I.
- d) A não apresentação dos documentos acima referidos ou o não pagamento da taxa de candidatura implica o indeferimento liminar da candidatura.
- e) Na análise do currículo, só serão consideradas as referências devidamente comprovadas, podendo o júri, se o entender, solicitar documentos adicionais para efeito de esclarecimento de dúvidas.
- f) As cópias dos trabalhos recebidos ficarão a pertencer à Biblioteca do Instituto Superior de Engenharia do Porto uma vez encerrado o concurso.
4. Seleção:
- a) Os candidatos à matrícula serão selecionados por um júri, tendo em consideração os seguintes critérios:
- Currículo académico;
 - Currículo profissional;
 - Currículo científico.
- b) Os subcritérios e a respetiva pontuação a utilizar na seriação dos candidatos constam no Anexo III.
- c) Se o júri assim o entender:
- Poderão ser efetuadas entrevistas aos candidatos, para avaliar a motivação, os conhecimentos de línguas estrangeiras e a disponibilidade de tempo para a frequência do curso;
 - Poderão os candidatos ser submetidos a provas académicas de seleção para avaliação do seu perfil de conhecimentos na área científica de base do curso.
- d) Das decisões do júri sobre a seleção de candidatos não cabe reclamação, salvo quando arguidas de vício de forma, caso em que pode ser apresentada reclamação à Presidente do ISEP.
5. As vagas disponíveis são as constantes do Anexo IV do presente edital.
6. Os Cursos de Pós-graduação apenas funcionarão com o número mínimo de estudantes inscritos referido no Anexo V.
7. Os estudantes colocados adquirem o direito de matrícula e inscrição nos prazos constantes do Anexo I.
8. A matrícula e a inscrição serão realizadas em <https://portal.isep.ipp.pt/> e estão sujeitas ao pagamento de uma propina no valor constante do Anexo VI.

9. Os estudantes registados na rede *Alumni* ISEP beneficiam de um desconto de 10% nas propinas dos Cursos de Pós-graduação
10. O benefício previsto no número anterior, ou outros descontos similares constantes do Anexo VI, implicam que a fatura seja sempre emitida em nome do Estudante.
11. O pagamento da propina poderá ser efetuado em única prestação no seu valor total no ato da matrícula/inscrição.
12. No ato da matrícula/inscrição devem ser pagos:
 - a) a taxa de matrícula em vigor;
 - b) o seguro escolar;
 - c) o valor integral da propina.
13. Reembolso:
 - a) O reembolso dos valores pagos, correspondentes à taxa de candidatura, à taxa de matrícula, ao seguro escolar e à propina, ocorrerá, única e exclusivamente, se não estiverem reunidas as condições que possibilitem o funcionamento do curso.
 - b) Não há lugar a reembolso dos valores pagos, referidos no parágrafo anterior, decorrente da anulação da matrícula/inscrição por iniciativa do Estudante.
14. O reembolso referido na alínea a) do número anterior será efectuado por iniciativa dos Serviços Económico-Financeiros do ISEP, sempre que o Estudante tenha indicado o Número de Identificação Bancária (NIB) ou o Número Internacional de Conta Bancária (IBAN) no momento da candidatura. Nos casos em que o Estudante opte por não indicar o NIB|IBAN, o reembolso deverá ser requerido pelo estudante até 15 dias após a data prevista para início das atividades letivas do curso.
15. Nos casos omissos aplicam-se as regras e os procedimentos previstos nos regulamentos e na tabela de emolumentos em vigor.

ISEP, 12 de dezembro de 2022

Maria João Viamonte
Presidente

ANEXO I

CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDIÇÃO 2022/2023 - 2º SEMESTRE

PRAZOS

	1.ª fase	2.ª fase
Afixação do edital	Até 12 de dezembro de 2022	
Apresentação de candidaturas	De 19 de dezembro de 2022 a 02 de janeiro de 2023	De 23 de janeiro a 02 de fevereiro de 2023
Seleção e Seriação	De 03 a 06 de janeiro de 2023	De 03 a 06 de fevereiro de 2023
Reclamações	De 09 a 11 de janeiro de 2023	De 09 a 11 de fevereiro de 2023
Decisão sobre as reclamações	De 12 a 16 de janeiro de 2023	De 12 a 16 de fevereiro de 2023
Matrículas e Inscrições	De 17 a 20 de janeiro de 2023	De 17 a 19 de fevereiro de 2023
Início das atividades letivas	A partir de 22 de fevereiro de 2023	
Administração Avançada de Redes e Sistemas	23 de fevereiro de 2023	
Pré-Fabricação em Betão	03 de março de 2023	
Gestão de Processo e Operações – FORESP *	24 de fevereiro de 2023	

(*) Local de lecionação: FORESP - Escola Tecnológica de Vale de Cambra.

ANEXO II

CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDIÇÃO 2022/2023 - 2º SEMESTRE

CURSOS / ÁREAS

Cursos de Pós-graduação	Áreas
Administração Avançada de Redes e Sistemas	Informática Eletrotecnia
Pré-Fabricação em Betão	Engenharia Civil Arquitetura Engenharia Gestão Industrial
Gestão de Processo e Operações – FORESP	Engenharia Gestão

ANEXO III

CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDIÇÃO 2022/2023 - 2º SEMESTRE

CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

1. Os candidatos à matrícula nos Cursos de Pós-graduação serão avaliados tendo em conta os seguintes critérios base:
 - a) Currículo académico – **CA**
 - b) Currículo profissional – **CP**
 - c) Currículo científico – **CC**
2. Na seriação desses candidatos serão aplicados os seguintes subcritérios, com as seguintes pontuações máximas:
 - 2.1. Currículo académico – **CA**

Formação de base e formação complementar adequada à área científica em que se desenvolve o Curso de Pós-graduação:

- i. Mestrado e/ou Licenciatura nas áreas científicas mencionadas no Anexo II: 10,0;
- ii. Bacharelato nas áreas científicas mencionadas no Anexo II: 7,0;
- iii. Mestrado e/ou Licenciatura em outras Engenharias e áreas afins: de 5,0 a 7,0;
- iv. Bacharelato em outras Engenharias e áreas afins: de 3,0 a 5,0;
- v. Mestrado e/ou Licenciatura em áreas não contempladas nos pontos anteriores: de 3,0 a 5,0;
- vi. Bacharelato em áreas não contempladas nos pontos anteriores: 1,0 a 3,0.

- 2.2. Currículo profissional – **CP**

Relevância, em contexto de exercício profissional, da profundidade e extensão dos domínios dos conhecimentos aplicados, da responsabilidade reconhecível das funções profissionais que exerce ou exerceu e tempo de exercício:

- CP1 – Extensão dos domínios do conhecimento exercidos: 10,0;
CP2 – Profundidade dos domínios do conhecimento exercidos: 10,0;
CP3 – Responsabilidade das funções exercidas: 10,0;
CP4 – Tempo de exercício: 5,0.

A classificação do currículo profissional (**CP**) será obtida a partir da expressão:

$$CP=CP1+CP2+CP3+CP4$$

- 2.3. Currículo Científico – **CC**

Desenvolvimento de produção científica na área científica correspondente (Anexo II), condução/participação em desenvolvimentos científicos demonstráveis e/ou produção de trabalhos técnicos relevantes.

CC1 – Publicação de capítulos de livros ou de artigos em revistas de circulação internacional ou nacional com arbitragem: 10,0 pontos;

CC2 – Publicação de capítulos de livros ou de artigos em revistas de circulação nacional: 5,0 pontos;

CC3 – Publicação de artigos em revistas de circulação nacional: 3,0 pontos;

CC4 – Desenvolvimentos científicos demonstráveis (não publicados) 1,0 a 10,0 pontos;

CC5 – Desenvolvimentos técnicos demonstráveis (não publicados) 1,0 a 6,0 pontos.

A classificação do currículo científico (**CC**) será obtida a partir da expressão:

$$CC=CC1+CC2+CC3+CC4+CC5$$

3. A classificação final, **CF**, de cada candidato, será determinada a partir da expressão:

$$CF=0,4*CA + 0,4*CP + 0,2*CC$$

4. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos e na situação de ser necessário desempatar para admitir um ou mais do que um dos candidatos empatados, recorrer-se-á a uma entrevista.
5. Se o número de candidatos for inferior ao número de vagas, a seriação dos candidatos admitidos será efetuada por ordem alfabética.

ANEXO IV

CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO
EDIÇÃO 2022/2023 - 2º SEMESTRE
VAGAS

Cursos de Pós-graduação	Vagas
Administração Avançada de Redes e Sistemas	20
Pré-Fabricação em Betão	25
Gestão de Processo e Operações – FORESP	18

ANEXO V

CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO
EDIÇÃO 2022/2023 - 2º SEMESTRE
NÚMERO MÍNIMO DE INSCRITOS

Cursos de Pós-graduação	Número mínimo
Administração Avançada de Redes e Sistemas	15
Pré-Fabricação em Betão	17
Gestão de Processo e Operações – FORESP	15

ANEXO VI

CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDIÇÃO 2022/2023 - 2º SEMESTRE

PROPINAS

Cursos de Pós-graduação	Valor da propina
Administração Avançada de Redes e Sistemas	
Geral	1800,00€
Estudantes inscritos na rede <i>Alumni</i> ISEP	1620,00€
Pré-Fabricação em Betão	
Geral	1600,00€
Estudantes inscritos na rede <i>Alumni</i> ISEP	1440,00€
Gestão de Processo e Operações – FORESP	
Geral	1850,00€
Estudantes inscritos na rede <i>Alumni</i> ISEP	1665,00€